

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0183/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2023 - PROCESSO N° 0233/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0233/2023, Pregão Eletrônico n° 0045/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Av. Caldas Junior, n° 1225, Bairro Boa Vista, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob n° 05.760.614/0001-95, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. VOLNEI PEDRO KALINOVSKI**, inscrito no CPF sob o n° 706.489.050-04, à saber:

1.1. Descrição dos Materiais:

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|---------|-------|--------|
| 22 | BOLA DE FRESCOBOL; TAMANHO N° 3; PESO APROX. DE 57G; DIÂMETRO APROX. 57mm; MATERIAL: BORRACHA ECOLÓGICA - BOLA DE FRESCOBOL; TAMANHO N° 3; PESO APROX. DE 57G; DIÂMETRO APROX. 57mm; MATERIAL: BORRACHA ECOLÓGICA | 3,000 | UND | SILME | 5,50 | 16,50 |
| 24 | JOGO DE TACOBOL; EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA DE NO MÍNIMO 70cm DE COMPRIMENTO; CONTÉM: 02 TACOS CURS EM MDF 15mm; 02 CASAS EM MADEIRA E 01 BOLA EM BORRACHA - JOGO DE TACOBOL; EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA DE NO MÍNIMO 70cm DE COMPRIMENTO; CONTÉM: 02 TACOS CURS EM MDF 15mm; 02 CASAS EM MADEIRA E 01 BOLA EM BORRACHA | 1,000 | UND | IMPACTO | 35,00 | 35,00 |
| 26 | PULA CORDA; CORDA EM NAYLON; CABO EM MADEIRA; COMPRIMENTO APROX.: 2MT - PULA CORDA; CORDA EM NAYLON; CABO EM MADEIRA; COMPRIMENTO APROX.: 2MT | 25,000 | UND | IMPACTO | 9,00 | 225,00 |

Total do Participante: 276,50

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos Materiais é o estabelecido no **EDITAL (item 15)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto nº 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2023, a seguir discriminadas:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 16.001 | MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS | 16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00 |
| 16.001 | MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS | 16.001.08.244.0801.2069.4.4.90.00.00 |

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0045/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0045/2023**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0045/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora desta Ata** a Sra. **Luciana Balbinot Contini**, e como **Fiscal desta Ata** a Sra. **Silvane Ap. A. Miglioranza**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. VOLNEI PEDRO KALINOVSKI, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

KALBRINK - MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: